



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 4107, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Institui o Mural de Publicações Oficial do IPRESG.

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o **MURAL DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DO IPRESG**, que servirá como Imprensa Oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, para publicação dos atos oficiais da autarquia.

Art. 2º O mural de que trata o Art. 1º desta lei, deverá ficar na recepção da sede do IPRESG, na Rua Barão de São Gabriel, 769.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 27 de abril de 2020.

Rossano Dotto Gonçalves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Valdemir de Andrade Jobim
Secretário Municipal de Administração

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"